



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 1353, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar suplementação da dotação orçamentária: **Unidade Orçamentária: 03.02.00 - GABINETE DO PREFEITO, Programa de Trabalho: 06.820.004.2.011 - COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL, Fonte de Recurso: 1.990.0000.002 - OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS VINCULADOS, ELEMENTO DE DESPESA: 3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES, 3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTE, 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**, no valor de R\$174.879,85.

Art. 2º O recurso a ser utilizado para atender ao disposto no artigo anterior é o proveniente de transferência de fundo a fundo do governo de Estado.

Art. 3º Serão utilizados como fonte de recursos para fazer face a lei a suplementação por excesso de arrecadação.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 31 de agosto de 2021.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
ELIESER RABELLO
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Zildio Moschen, 22, Centro - Vargem Alta - Espírito Santo- Telefones: (28) 3528-1900

CEP: 29295-000



Autenticar documento em <http://www3.cmva.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003000310037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.